



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231205PP00052

CONTRATO Nº: 00215/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marcação - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Eliselma Silva de Oliveira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua João Ferreira dos Santos, 883 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 008.062.314-08, Carteira de Identidade nº 2324024 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 169 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 33.737.137/0001-82, neste ato representado por Jordão Bruno de Carvalho Pereira, Brasileiro, Casado, CPF nº 071.459.104-11, Carteira de Identidade nº 3283839 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Laboratório de ciências ensino fundamental 1, composto de: 05 Arruela de pressão M5, inox 03 Prego 13 x 15 01 Funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm 02 Erlenmeyer graduado 250 ml, boca estreita 01 Pipeta pasteur graduada, 3 ml 01 Placa petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm 03 Placa petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm 01 Tubo de ensaio 55 ml 03 Copo béquer 50 ml 01 Copo béquer 250 ml de vidro 02 Frasco âmbar 60 ml, tampa com rosca 01 Bastão de vidro 8 x 30 cm 01 Espátula com cabo 01 Espelho plano, 70 x 40 mm 01 Vidro martelado 70 x 40 mm 01 Vareta de madeira, 30 cm 01 Pisseta com bico curvo 01 Seringa descartável graduada, 10 ml 21 Anel amarelo de borracha 03 Copo transparente 300 ml 01 Lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm 01 Mola de tração k 20 N/m, 110 mm	CIDEPE/MARILAB	Und	1	58.500,00	58.500,00

01 Álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes					
01 Pinça com cabo, abertura 60 mm					
01 Mufa dupla, 90°					
01 Suporte para 24 tubos de ensaio					
01 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm					
01 Pinça dente de rato, 14 cm					
01 Cabo para bisturi					
01 Lâmina para bisturi					
01 Tela para aquecimento, 10 cm					
01 Fonte de calor para álcool em gel					
01 Bússola, 77 mm					
01 Bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm					
01 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm					
03 Conta vermelha, 8 mm					
03 Conta amarela, 8 mm					
05 Conta azul, 6 mm					
03 Garra jacaré					
01 Lápis dermatográfico, preto					
20 Balão de borracha					
01 Colher média					
06 Esfera de aço 6,35 mm					
01 Esfera de aço 18 mm					
01 Esfera de isopor, 35 mm					
01 Esfera de isopor, 75 mm					
01 Vela					
01 Peróxido de hidrogênio, 10 volumes					
02 Cronômetro digital manual					
01 Chave sextavada 4 mm em L					
06 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm					
01 Microscópio biológico monocular 70X a 400X					
01 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes					
01 Arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes					
01 Olho humano ampliado, 9 partes					
01 Ouvido humano ampliado com 5 partes					
01 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N					
01 Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g					
04 Massa acoplável de 50 ± 0,1 g					
01 Fio de prumo 1,2 m					
01 Haste inox de 200 mm com roscas					
01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor					
01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor					
01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas					
01 Frasco com limalhas de ferro					
01 Ímã em barra de ALNICO, 23 mm					
01 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré					
02 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré					
01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm					
01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio					
01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm					
01 Porta-pilha D com conexões					
01 Fio de aço com olhais, 160 mm					
01 Fio de cobre com olhais, 160 mm					
01 Cabo para esfera de isopor					
01 Disco de Newton, manual					
02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras					
01 Disco transparente com conexão de saída e anel					
01 Disco transparente com manípulo					
02 Bomba de vácuo, manual					
02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm					
01 Painel					
01 Painel escuro removível					
01 Berçário com janela transparente					
01 Bolsa suporte com alça					
01 Berçário de mudas					
01 Suporte com manípulo fêmea, 20					
01 Cartão artrópode abelha					

01 Cartão molusco polvo				
01 Cartão molusco bivalve				
01 Cartão artrópode escorpião				
01 Cartão artrópode vespa				
01 Cartão equinodermo estrela do mar				
01 Cartão artrópode borboleta				
01 Cartão artrópode barata				
01 Cartão artrópode lagarta				
01 Cartão artrópode caranguejo				
01 Cartão anelídeo poliqueto				
01 Cartão artrópode besouro				
01 Cartão anelídeo sanguessuga				
01 Cartão artrópode lacraia				
01 Cartão artrópode formiga				
01 Cartão artrópode piolho-de-cobra				
01 Cartão artrópode pulga				
01 Cartão artrópode ácaro				
01 Cartão artrópode gafanhoto				
01 Cartão cnidário água-viva				
01 Cartão artrópode mosquito				
01 Cartão molusco caracol				
01 Cartão cnidário anêmona				
01 Cartão artrópode craca				
01 Cartão molusco sépia				
01 Tampa flexível para bloqueio				
01 Câmara básica				
01 Indicador magnético C				
01 Indicador magnético D				
01 Câmara de tato, inclusão				
01 Câmara de olfato				
01 Imagem 7 para simulador de daltonismo				
01 Imagem 8 para simulador de daltonismo				
01 Imagem 12 para simulador de daltonismo				
01 Imagem 13 para simulador de daltonismo				
01 Identificador 1				
01 Identificador 2				
01 Identificador 3				
01 Identificador 4				
01 Máscara 7 para simulador de daltonismo				
01 Máscara 8 para simulador de daltonismo				
01 Máscara 12 para simulador de daltonismo				
01 Máscara 13 para simulador de daltonismo				
01 Conjunto básico movimento de descida				
Sistema de gestão de informações virtuais que proporciona a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, através do acesso às informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Este sistema deve disponibilizar a lista dos produtos adquiridos com componentes identificados com seus respectivos códigos, permitindo sua completa rastreabilidade e identificação para reposição, lista com link para acesso virtual aos experimentos atualizados, constantes no livro de Atividades Experimentais, identificados com seus respectivos códigos, por meio de mídia textual, imagética e vídeos de realização de experimentos e montagens com o equipamento real, todos do produto real (hardware fornecido), também apontando as referências teóricas, as montagens e as etapas necessárias à realização de cada experimento proposto no livro de Atividades Experimentais. Este sistema deve conter ainda um link para acesso virtual do manual do usuário atualizado com apresentação técnica e pré-montagens com fotos do produto real (hardware fornecido). O acesso a este sistema deve proporcionar a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, flexibilizando o acesso à distância, 24 horas por dia, de acordo com a disponibilidade de cada um, em qualquer dispositivo como celular, notebook, computador, etc.				

2	Laboratório de ciências ensino fundamental 2, composto de: 01 Proveta graduada, 10 ml com base 02 Pipeta pasteur graduada, 3 ml 04 Pipeta graduada, 5 ml 01 Pipeta graduada, 10 ml 01 Conta gotas com tetina 01 Picnômetro 03 Placa petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm 03 Placa petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm 16 Tubo de ensaio 22 ml 04 Tubo de ensaio 55 ml 03 Copo béquer 50 ml 04 Copo béquer 250 ml de vidro 02 Copo béquer 100 ml 01 Espátula dupla de aço 5 x 150 mm 01 Espátula com cabo 01 Espátula colher 01 Lamínula de vidro 01 Lâmina de vidro 02 Espelho plano, 70 x 40 mm 02 Vareta de madeira, 30 cm 01 Pisseta com bico curvo 04 Pera insufladora 02 Seringa descartável graduada, 10 ml 01 Seringa descartável, graduada 20 ml 02 Elástico ortodôntico 01 Anel amarelo de borracha 01 Tubo 50 ml, com tampa 03 Saco plástico, 240 x 330 mm 01 Capacitor eletrolítico 1000 microfarad/16 v 04 Resistor 100 ohm, 1/2 W 01 Mola de tração k 20 N/m, 110 mm 03 Mola de tração k 33 N/m, 55 mm 01 Papel filtro circular 01 Papel tornassol vermelho, ph básico 01 Papel tornassol azul, ph ácido 01 Mapa Sistema circulatório humano, telado 01 Mapa Sistema digestório humano, telado 01 Pinça com cabo, abertura 60 mm 01 Mufa dupla, 90° 01 Pinça para tubo de ensaio 01 Suporte para 24 tubos de ensaio 01 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm 01 Pinça dente de rato, 14 cm 01 Tela para aquecimento, 10 cm 01 Tripé baixo para tela de aquecimento 01 Tesoura íris reta, 120 mm 01 Fonte de calor para álcool em gel 01 Bússola, 77 mm 01 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm 02 Lápis dermatográfico, preto 01 Colher média 06 Esfera de aço 6,35 mm 01 Esfera de aço 18 mm 01 Vela 01 Frasco térmico com tampa, 400 ml 02 Multímetro digital 01 Cronômetro digital manual 01 Chave sextavada 4 mm em L 01 Trena de 1 metro 90 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm 01 Fonte de alimentação chaveada 6 VCA, 0,5 A 01 Microscópio biológico monocular 70X a 400x 01 esqueleto articulado e muscular com rodas, 168 cm, cor natural, composto por articulações e ossos caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral (com vértebras	CIDEPE/MARILAB	Und	1	90.000,00	90.000,00
---	--	----------------	-----	---	-----------	-----------

cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas), esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise púbica, cóccix, púbis, articulações sacroilíacas, fêmur, patela, tíbia, fíbula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar, arcada dentária e suporte 01 Dupla hélice de DNA 01 Carro de quatro rodas 01 Conjunto para estudo da inércia 01 sistema digestório em pvc contendo 3 peças 01 pulmão transparente em pvc 2x tamanho natural 01 torso humano medindo 85 cm em pvc com 19 peças 01 desenvolvimento embrionário em pvc com 9 peças 01 fígado, pâncreas e duodeno em pvc 3 partes 01 célula animal em pvc 01 célula vegetal em pvc 01 olho em pvc 6x tamanho natural 01 ouvido em pvc 6x tamanho natural 01 coração em pvc 3x tamanho natural 01 pele em pvc 70x tamanho natural 01 Condutímetro didático 01 Corpo de prova de madeira com 2 ganchos, 1 face revestida 01 Plano inclinado articulável 01 Escala angular 01 Prumo para escala angular 01 Suporte móvel com ponteiro lateral 01 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N 01 Fio flexível de 0,80 m com anel e gancho 01 Roldana móvel simples com ganchos 01 Roldana simples com manípulo M3 02 Gancho curto de 93 mm com espaçador, $7 \pm 0,1$ g 06 Massa acoplável de $50 \pm 0,1$ g 01 Massa acoplável de $23,0 \pm 0,2$ g 01 Mufa de entrada lateral com braço 01 Haste inox de 200 mm com roscas 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Cilindro de Arquimedes com balde transparente de duas alças 01 Placa de união 01 Armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm 01 Armadura laminada em U, 57,15 x 38,09 x 9 mm 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 01 Adaptador de RCA para fixadores com manípulos 01 Frasco com limalhas de ferro 01 Ímã em barra de ALNICO, 23 mm 01 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, com pinos de pressão 01 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, com pinos de pressão 02 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Régua transparente 0 a 300 mm para encaixe 01 Dióptro plano-côncavo, lente 01 Dióptro plano-côncavo com proteções e adesão ndfeb, lente 01 Dióptro bi-convexo, lente 01 Dióptro biconvexo com proteções e adesão ndfeb, lente 01 Dióptro plano-convexo, lente 01 Dióptro plano-convexo com proteções e adesão ndfeb, lente 01 Dióptro meio-cilindro, adesão ndfeb, lente 01 Espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão ndfeb 02 Espelho plano 45 x 16 mm, adesão magnética 02 Painel defeitos de visão 01 Laser de duplo feixe planar visível 01 Vasos comunicantes					
--	--	--	--	--	--

01 Ventoinha de seis pás 01 Protetor com suporte para termômetro 02 Pivô removível 01 Lâmina de prova com cavidades e fixação magnética 01 Bobina de 300 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Modelo elementar 01 Artéria de 300 mm com rolha 02 Mufa de entrada lateral, braço e manípulos 02 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 03 Suporte com lâmpada 4,5 V, 2 W 05 Porta-pilha D com conexões 02 Eletrodo em S, 89 x 26 x 3,3 mm, cobre 02 Eletrodo em S, 60 mm, cobre 01 Mola helicoidal longa, ondas em mola 04 Fixador com ndfeb 01 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Gerador manual de energia elétrica, energias renováveis 01 Ímã cilíndrico, 100 mm, com protetores 01 Tábua 01 Compressor com válvula 01 Disco de Hartl 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 01 Bomba de vácuo, manual 01 Fio flexível 0,25 m com gancho 04 Par de pés com sapatas 01 Painel plano com sapatas e orifício central 02 Pé com avanço para painel 02 Gerador aleatório ABCD 02 Gerador aleatório AB 01 Tábua 01 Quadro 01 Tábua distribuição eletrônica 01 Quadro 01 Lanterna laser, um feixe 01 Base com conversor de energia solar 01 Carro elétrico com cabo rca e pinos 01 Disco de Newton com motor elétrico 02 Conexão elétrica flexível 01 Potenciômetro com três extensões 01 Suporte com duas lâmpadas de 4,5 V 03 Apagador 01 Placa para ensaios elétricos 01 Balança digital 10 Kg, 1g 01 Conjunto construção molecular em 3 dimensões Sistema de gestão de informações virtuais que proporciona a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, através do acesso às informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Este sistema deve disponibilizar a lista dos produtos adquiridos com componentes identificados com seus respectivos códigos, permitindo sua completa rastreabilidade e identificação para reposição, lista com link para acesso virtual aos experimentos atualizados, constantes no livro de Atividades Experimentais, identificados com seus respectivos códigos, por meio de mídia textual, imagética e vídeos de realização de experimentos e montagens com o equipamento real, todos do produto real (hardware fornecido), também apontando as referências teóricas, as montagens e as etapas necessárias à realização de cada experimento proposto no livro de Atividades Experimentais. Este sistema deve conter ainda um link para acesso virtual do manual do usuário atualizado com apresentação técnica e pré-montagens com fotos do produto real (hardware fornecido). O acesso a este sistema deve proporcionar a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, flexibilizando o acesso à distância, 24					
---	--	--	--	--	--

horas por dia, de acordo com a disponibilidade de cada um, em qualquer dispositivo como celular, notebook, computador, etc.					
Sistema de armazenamento: Os componentes do produto devem ser armazenados em uma caixa de com código QR (ou QR Code) capaz de interagir com o usuário, pois pode ser escaneado com a câmera do celular ou tablet, dando acesso a informação do equipamento armazenado na mesma para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório.					
					Total: 148.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; 07.00 SEC MUN EDUCAÇÃO; 12.361.2003.1029 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; 12.361.2003.2014 MANTER OS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.2003.2015 MANTER AS AÇÕES EM EDUCAÇÃO – RECURSOS FUNDEF; 12.361.2003.2016 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.2003.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB – 30%; 12.365.2003.2021 MANTER A PRE-ESCOLA; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Rodrigo dos Santos Silva, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Mônica Mendes da Silva, Secretária Adjunto de Administração, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 26 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita
008.062.314-08

PELO CONTRATADO

PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO
LTDA
Jordão Bruno de Carvalho Pereira
071.459/104-11